



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NT 3/2024 - DRDE/PREN/RIFB/IFBRASILIA

Brasília, 5 de julho de 2024.

Interessado: IFB

Assunto: Atividades na modalidade EAD exclusivamente para os Sábados Letivos do ano letivo de 2024.

I - INTRODUÇÃO

1. No ano de 2024, foi realizada a greve dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica entre os meses de abril e junho. E, dada a considerável adesão dos servidores ao movimento, houve a necessidade de discussão sobre a capacidade de operacionalização dos campi.
2. Nesse contexto, o IFB aprovou em 7/5/2024 a suspensão, por tempo indeterminado, das aulas remanescentes do ano letivo de 2024, por meio da Resolução 10/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA. A retomada das aulas remanescentes ocorreu a partir do dia 1/7/2024, por meio da Resolução 12/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA.
3. Sendo assim, tendo havido a perda de sincronização entre o ano letivo e o ano civil, houve a necessidade de buscar medidas que contribuíssem com o devido ajuste, o que foi trazido pelo artigo 3º da Resolução 13/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA.

II - ANÁLISE

4. O artigo 3º da Resolução 13/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA aprova a flexibilização da carga horária para os sábados letivos nos seguintes termos:

Aprovar a flexibilização da carga horária na modalidade de Educação a Distância (EaD), em regime de excepcionalidade, exclusivamente para os sábados letivos nos cursos técnicos e superiores que não têm previsão de EaD no Projeto/Plano Pedagógico do Curso (PPC), dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

5. Em outras palavras, excepcionalmente para o ano de 2024; e exclusivamente no que se refere aos sábados letivos, os cursos poderão adotar carga horária Educação a Distância ainda que não possuam previsão específica em seus Plano/Projeto Pedagógico de Cursos. Entretanto, vale destacar que devem ser respeitados os limites estabelecidos pela legislação.

III - CONCLUSÃO

6. Com base na análise apresentada, a Resolução 13/2024 autoriza a adoção da modalidade EaD para os cursos técnicos e superiores, exclusivamente no que se refere aos sábados letivos previstos para o ano de 2024. Por fim, a Pró-Reitoria de Ensino deverá publicar orientações pedagógicas adicionais acerca dos registros e formas de operacionalização da

citada modalidade.

MATEUS GIANNI FONSECA
Diretor de Desenvolvimento de Ensino

ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 05/07/2024 15:39:31.
- **Mateus Gianni Fonseca, DIRETOR(A) - CD3 - DRDE**, em 05/07/2024 15:39:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548647
Código de Autenticação: 6bba0dc1c7



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154